



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-1936

## LEI COMPLEMENTAR N° 195/2023

### DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DO VENCIMENTO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o art. 37, inc. X, da Constituição Federal de 1988, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reajustado o vencimento dos Conselheiros Tutelares no âmbito municipal, na proporção de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), referente à recomposição salarial pelas perdas inflacionárias, tendo como referência o INPC/IBGE acumulado de janeiro a dezembro de 2022, com base no art. 35 da Lei Municipal nº 1.682/2022.

**Art. 2º** O reajuste não trará impacto sobre a despesa com pessoal que ultrapasse os limites constitucionais e legais, tomando como referência o mês de dezembro de 2022.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2023.

**26 DE NOVEMBRO DE 1948**

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão Vermelho, 21 de março de 2023.

**Welder Marcelo Pereira**  
Prefeito Municipal